



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 008 /2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e anulação de dotação, para as seguintes classificações orçamentárias discriminadas abaixo:

01 - Órgão: 04 – Secretaria de Planejamento Estratégico, Desenvolv. Sust. Habitação

Unidade: 01 – Planejamento Estratégico, DEsenv. Sust. e Habitação

Função: 15 – Urbanismo

SubFunção: 451 – Infra Estrutura - Urbana

Programa: 0021 – Investimentos Urbanos

Ação: 1.027 – Aquisição de Terrenos

Natureza: 449061 – Aquisição de Imóveis

Fonte de recurso 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 110.0000 Geral

Valor..... R\$ 697.052,12

02 - Órgão: 9 – Secretaria de Esportes e Lazer

Unidade: 1 – Esportes e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

SubFunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 9 – Gestão de Esporte e

Ação: 2013 – Eventos Esportivos

Natureza: 335039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 110.000 - Geral

Valor..... R\$ 75.000,00

03 - Órgão: 17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 1 – Desenvolvimento Econômico

Função: 4 – Administração

SubFunção: 122 – Administração Geral

Programa: 3 – Gestão Político – Administrativa

Ação: 2089 – Manutenção das Atividades

Natureza: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

Natureza: 339040 – Serviço de Tecnologia da Inf. e Comunicação -PJR\$ 10,00

Ação: 1013 – Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes

Natureza: 449052 – Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 289.990,00

Fonte de recurso 02 – Estadual

Código de Aplicação: 100.0030 – (AGENCAMP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Valor..... R\$ 300.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO E ANULAÇÃOR\$ 1.072.052,12

Art. 2º A regulamentação da suplementação da dotação de que tratam os itens 01 e 02 acima procede-se pela ANULAÇÃO das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Órgão: 04 – Secretaria de Planejamento Estratégico, DEsenvolv. Sust. Habitação

Unidade: 02 – Serviços Funerários

Função: 15 – Urbanismo

SubFunção: 451 – Infra Estrutura - Urbana

Programa: 0021 – Investimentos Urbanos

Ação: 1.027 – Aquisição de Terrenos

Natureza: 449061 – Aquisição de Imóveis

Fonte de recurso 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 110.0000 Geral

Ficha 134

Valor..... R\$ 697.052,12

02 - Órgão: 9 – Secretaria de Esportes e Lazer

Unidade: 1 – Esportes e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

SubFunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 9 – Gestão de Esporte e

Ação: 2013 – Eventos Esportivos

Natureza: 339030 – Material de Consumo

Fonte de recurso 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

Ficha: 650

Valor..... R\$ 75.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 772.052,12

Parágrafo Único Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de março de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Colendo Plenário**

Saudamos os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A iniciativa legislativa de projetos de leis que versem sobre a abertura de créditos especiais e adicionais é do Poder Executivo Municipal, vez que tal operação implica alterações das peças orçamentárias referente ao exercício financeiro em curso.

Inicialmente, ressaltamos que, a presente autorização de abertura de crédito adicional suplementar reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, incisos I e II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (q.n.)"

Com esse pensamento, é de extrema importância ressaltarmos que, o item 01 refere-se a abertura para aquisição de bens imóveis, devido a desapropriação de imóveis, conforme determina a Lei nº 3.634/2022 alterada pela 3.642/2023, já no que diz respeito ao item 02 não foi previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA - Projeto Voleibol, por fim, o item 03 – trata-se de Recursos do Fundocamp – Agencamp, com o objetivo de adquirir Equipamentos de informática e seus periféricos, Equipamentos Eletrônicos, Mobiliário, Comunicação Visual e Software.

Diante do exposto, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de Março de 2023.

LUCAS SIA-RISSATO
Prefeito